



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 85 DE 24 DE JUNHO DE  
2016**

A Comissão organizadora do Edital nº.85 de 24 de junho de 2016, esclarece que não é necessário enviar comprovantes das atividades para Análise do Currículo do Cursista, pois a Comissão fará a análise e pontuação através de consulta ao currículo *lattes* do servidor.

Porto Velho, 28 de junho de 2016

**COMISSÃO ORGANIZADORA**  
Portaria nº. 985, de 19 de maio de 2016